



PREFEITURA MUNICIPAL DE SABINÓPOLIS

SECRETARIA M. DE INFRAESTRUTURA E MEIO AMBIENTE

Praça Monsenhor Amantino, n.º 13, Centro Telefax: (33) 3423-1166 / 116:

Email: infraestrutura2@sabinopolis.mg.gov.br

CEP: 39.750-000 - SABINÓPOLIS – MG

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

1 – IDENTIFICAÇÃO DA NECESSIDADE

Constitui objeto deste Estudo Técnico Preliminar a constituição de registro de preços para eventual e futura aquisição de placas de inauguração e de identificação de prédios públicos, visando atender às necessidades de identificar adequadamente os próprios públicos municipais, bem como de registrar, de forma oficial e permanente, a inauguração de obras e serviços executados pela Prefeitura, em cumprimento aos princípios da publicidade e da transparência da gestão pública da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Meio Ambiente.

2 – DA JUSTIFICATIVA E A NECESSIDADE DA AQUISIÇÃO

A futura aquisição de placas de inauguração e de identificação mostra-se necessária para atender à demanda do Município na identificação e divulgação de obras, prédios públicos e logradouros, bem como para registrar atos oficiais de inauguração de obras e serviços públicos.

As placas de identificação são essenciais para garantir a organização e a identificação visual dos espaços públicos, facilitando o acesso dos cidadãos aos serviços oferecidos pela Administração Municipal, além de contribuir para a padronização e sinalização institucional dos órgãos públicos.

Já as **placas comemorativas e de inauguração** têm caráter oficial e simbólico, registrando a entrega de obras, melhorias e investimentos realizados pela gestão pública, servindo como instrumento de transparência e reconhecimento dos recursos aplicados em benefício da comunidade.

Dessa forma, a contratação de empresa especializada para o fornecimento das referidas placas é imprescindível para atender às necessidades administrativas e cerimoniais do Município, garantindo a adequada comunicação visual, a preservação da identidade institucional e o cumprimento das normas de identificação de bens e obras públicas. Dessa forma, considerando que a Secretaria de Infraestrutura e Meio Ambiente tem como finalidade básica o planejamento e execução de políticas públicas, os materiais solicitados visam suprir suas demandas e atender às requisições do município.

3 – REQUISITOS DA AQUISIÇÃO

O licitante deve proporcionar entrega desses itens para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Meio Ambiente, conforme condições, quantidades, exigências e estimativas a serem estabelecidas neste instrumento e também estabelecidas no Termo de Referência. Os produtos deverão ser entregues, em sua totalidade, na Garagem da Municipal, localizada na Praça Monsenhor Amantino, nº 13, Bairro Centro, município de Sabinópolis/MG, CEP: 39.750-000, no horário de 7:00 às 11:00 h e 13:00 às 16:00 h, de segunda a sexta-feira, nos dias úteis, ou entregues no local pré-definido por esta secretaria, sendo no local da obra em execução.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SABINÓPOLIS

SECRETARIA M. DE INFRAESTRUTURA E MEIO AMBIENTE

Praça Monsenhor Amantino, n.º 13, Centro Telefax: (33) 3423-1166 / 116:

Email: infraestrutura2@sabinopolis.mg.gov.br

CEP: 39.750-000 - SABINÓPOLIS – MG

- **Condições de entrega:**

As placas deverão ser entregues prontas para instalação, devidamente acompanhadas de suportes, fixadores e embalagens protetoras. Cada item deverá estar em perfeitas condições de acabamento, sem arranhões, amassados, falhas de pintura ou gravação. As dimensões, materiais e layout deverão obedecer às especificações definidas pela Fiscalização, conforme modelo aprovado previamente. As placas deverão ser confeccionadas em materiais duráveis e de boa qualidade, resistentes a intempéries e à exposição solar (como aço inox, alumínio escovado, latão ou acrílico de alta densidade). As gravações deverão ser feitas por processo de corrosão, gravação a laser ou impressão UV, garantindo legibilidade e durabilidade. As placas de identificação deverão apresentar fonte legível, cor institucional e padrão visual conforme orientações da Prefeitura.

A CONTRATADA deverá entregar o objeto deste contrato nas condições e padrões previstos no instrumento convocatório, seus anexos e valores definidos, observando as orientações recebidas da CONTRATANTE, permitindo o acompanhamento e fiscalização da mesma.

Nos casos em que forem constatadas avarias, manchas, porosidades, trincas, fraturas, desprendimentos parcial de material, perda de integridade estrutural ou outros problemas e, ainda, que não forem entregues em perfeito estado de funcionamento, durante a utilização dos produtos licitados, o fornecedor fica obrigado a substituir o produto que comprovadamente tenha sido entregue em más condições, por item equivalente, assim considerado aquele que apresentar propriedades iguais ou superiores aos substituídos, no prazo máximo de 07 (sete) dias úteis.

A CONTRATADA deverá comunicar à CONTRATANTE, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

Não obstante, a CONTRATADA também deverá manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

O licitante deverá encaminhar proposta de preços com a descrição do objeto e do preço, apresentando o valor unitário e global do item conforme determinado no Termo de Referência.

Deve estar ainda expresso na proposta que o preço ofertado inclui tributos, fretes, tarifas e todas as despesas decorrentes da execução contratual, ou que nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens. Não deverão ser aceitas ofertas de objeto com especificações diferentes do Termo de Referência.

Aprovação Prévia:



PREFEITURA MUNICIPAL DE SABINÓPOLIS

SECRETARIA M. DE INFRAESTRUTURA E MEIO AMBIENTE

Praça Monsenhor Amantino, n.º 13, Centro Telefax: (33) 3423-1166 / 116:

Email: infraestrutura2@sabinopolis.mg.gov.br

CEP: 39.750-000 - SABINÓPOLIS – MG

- Antes da confecção final, a empresa deverá apresentar amostras ou layout digital para aprovação da Administração;
- A produção e entrega só poderá ocorrer após a validação do modelo.

Recebimento e Conferência:

- O recebimento será feito mediante verificação de conformidade com as especificações, podendo ser rejeitadas as peças que não atenderem às exigências técnicas ou apresentarem defeitos.

Critério de Julgamento

O critério de julgamento das propostas deverá ser o **menor valor por item**. Para fornecimento dos materiais pretendidos, os eventuais interessados deverão comprovar que atuam em ramo de atividade compatível com o objeto da licitação, bem como apresentar os seguintes documentos a título de habilitação, nos termos dos art. 62 e 66 da Lei nº 14.133/2021.

4 - LEVANTAMENTO DE MERCADO

A opção disponível para atendimento da demanda é realizar a aquisição dessas placas, que será destinado a atender as necessidades da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Meio Ambiente no que diz respeito à identificação de espaços públicos e registro a entrega de obras no município. Tais materiais são encontrados com facilidade no mercado, de modo que há várias empresas especializadas e bem solidificadas no ramo como demonstra o levantamento realizado pelo banco de preços em consulta de contratações similares por outras instituições. Para atender toda a demanda no âmbito da Administração Pública Municipal, há necessidade de aquisição dessas placas visando às possibilidades a partir dos preços praticados no mercado considerando a nossa disponibilidade orçamentária.

Todos os itens são materiais comuns e específicos, encontrados usualmente no mercado e a forma de escolha do fornecedor deverá ser por **Pregão Eletrônico** do tipo menor preço sendo o seu julgamento **menor preço por item**.

Os itens a serem licitados se referem a materiais de fácil fornecimento e de ampla disponibilidade no mercado específico do objeto.

Os itens listados serão adquiridos com quantidades e unidades de fornecimento de acordo com os usualmente praticados no mercado, de forma a viabilizar o atendimento das necessidades levantadas.

A tabela com os itens encontram-se em anexo à este documento.

5 – ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES E VALORES

Após levantamento técnico, identificou-se a necessidade de aquisição de placas de inauguração de obras e de identificação de prédios públicos para atender à Secretaria Municipal de Infraestrutura e Meio Ambiente. Para instrução do processo licitatório por **Sistema de Registro de Preço**, foi elaborada planilha com o item solicitado e valor estimado, com base em valor de verificado com fornecedores atuantes no ramo.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SABINÓPOLIS

SECRETARIA M. DE INFRAESTRUTURA E MEIO AMBIENTE

Praça Monsenhor Amantino, n.º 13, Centro Telefax: (33) 3423-1166 / 116:

Email: infraestrutura2@sabinopolis.mg.gov.br

CEP: 39.750-000 - SABINÓPOLIS – MG

A relação dos materiais e quantitativos está descritos na planilha abaixo. Assim as quantidades foram definidas conforme as demandas desta Secretaria, com descrições objetivas dos bens a serem licitados, conforme o quadro abaixo:

ITEM	CÓDIGO CATMAT	NOME DO MATERIAL	UND MEDIDA	QTD	VLR. ESTIMADO	VLR. TOTAL
1.	Não consta	PLACA DE INAUGURAÇÃO EM ALUMÍNIO FUNDIDO 60X40, FUNDO PRETO E LETRAS EM RELEVO ESCOVADO, BRASÃO E LOGO GRAVADO EM BAIXO RELEVO	Unid.	50	400,00	R\$20.000,00
2.	Não consta	PLACAS DE IDENTIFICAÇÃO INOX 100X40	Unid.	20	1.100,00	R\$22.000,00

6 – JUSTIFICATIVA DA ESCOLHA DO TIPO DE SOLUÇÃO A CONTRATAR

Considerando as características de utilização, as quantidades dos materiais necessários, os períodos informados e os valores estimados, conclui-se que a melhor opção é a mais vantajosa, adequada e disponível no mercado, sob a égide dos princípios da oportunidade e conveniência da Administração Pública estão na efetiva aquisição das placas em questão com empresa com comprovação técnica na confecção dos itens requisitados.

7 - DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A presente contratação será realizada por meio de processo licitatório na modalidade **Registro de Preços**, conforme previsto no **art. 82 da Lei nº 14.133/2021**, tendo em vista a necessidade de garantir à Administração Pública a aquisição futura e parcelada de bens e/ou serviços, **de forma** planejada, econômica e eficiente.

O Sistema de Registro de Preços (SRP) se apresenta como a solução mais adequada para atender às demandas deste órgão, uma vez que possibilita a contratação conforme a real necessidade, evitando a formação de estoques desnecessários e otimizando a aplicação dos recursos públicos.

Por meio do SRP, será possível registrar fornecedores habilitados e preços previamente definidos, assegurando maior agilidade nas contratações futuras, dentro do prazo de vigência da ata, sem a necessidade de repetição de todo o procedimento licitatório.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SABINÓPOLIS

SECRETARIA M. DE INFRAESTRUTURA E MEIO AMBIENTE

Praça Monsenhor Amantino, n.º 13, Centro Telefax: (33) 3423-1166 / 116:

Email: infraestrutura2@sabinopolis.mg.gov.br

CEP: 39.750-000 - SABINÓPOLIS – MG

A adoção desta solução atende aos princípios da economicidade, eficiência, transparência e planejamento, além de possibilitar a padronização dos itens e o atendimento simultâneo de diversas secretarias ou unidades administrativas, caso haja interesse em adesão ao registro.

Assim, o processo licitatório por Registro de Preço constitui-se na alternativa técnica e administrativa mais vantajosa, garantindo à Administração flexibilidade na aquisição e continuidade na prestação dos serviços públicos, conforme a demanda e disponibilidade orçamentária.

8 - JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

O parcelamento será adotado, nos termos do art. 47, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, as licitações atenderão ao princípio do parcelamento, quando tecnicamente viável e economicamente vantajoso.

O **Sistema de Registro de Preços (SRP)** está previsto no art. 82 e seguintes da Lei nº 14.133/2021.

Ele possibilita a contratação futura e parcelada de bens ou serviços, conforme a necessidade real da Administração, durante o período de vigência da Ata de Registro de Preço (geralmente até 12 meses).

- O processo licitatório é feito uma única vez, registrando **os** fornecedores e seus preços em ata.
- As contratações efetivas (as chamadas “adesões” ou “ordens de fornecimento”) ocorrem de forma parcelada, de acordo com a demanda e a disponibilidade orçamentária.
- Ou seja, a Administração não precisa adquirir tudo de uma vez — pode solicitar apenas o que for necessário, quando for necessário, pelo preço já registrado

Vantagens do parcelamento

- Evita estoques excessivos e desperdício de recursos.
- Garante flexibilidade na execução orçamentária.
- Mantém a competitividade do preço, pois este foi obtido por meio de licitação regular.
- Atende de forma contínua e planejada as demandas das secretarias ou unidades administrativas.

9- DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS EM TERMOS DE ECONOMICIDADE E DE MELHOR APROVEITAMENTO DOS RECURSOS HUMANOS, MATERIAIS OU FINANCEIROS DISPONÍVEIS

A aquisição de placas de inauguração e identificação visa assegurar à Administração Municipal maior eficiência na gestão dos recursos públicos, com resultados expressivos em termos de economicidade, padronização e otimização operacional.

O registro prévio de fornecedores e preços possibilitará a aquisição conforme a demanda real, evitando compras emergenciais, desperdícios e a necessidade de repetição de processos licitatórios para cada evento ou instalação. Essa sistemática



PREFEITURA MUNICIPAL DE SABINÓPOLIS

SECRETARIA M. DE INFRAESTRUTURA E MEIO AMBIENTE

Praça Monsenhor Amantino, n.º 13, Centro Telefax: (33) 3423-1166 / 116:

Email: infraestrutura2@sabinopolis.mg.gov.br

CEP: 39.750-000 - SABINÓPOLIS – MG

permitirá a redução de custos administrativos e operacionais, além de assegurar agilidade na entrega dos materiais, especialmente em situações em que se exija pronta disponibilização das placas para cerimônias de inauguração ou para identificação de prédios e logradouros públicos.

Em termos de **economicidade**, espera-se:

- A obtenção de preços mais vantajosos, em razão da competição entre os licitantes e da possibilidade de adesão por diferentes secretarias ou setores;
- A eliminação de despesas indiretas decorrentes da abertura de múltiplos processos licitatórios;
- O melhor aproveitamento do orçamento público, permitindo aquisições parceladas, conforme a necessidade e disponibilidade financeira.

No tocante ao aproveitamento dos recursos humanos e materiais, o Registro de Preço reduzirá o volume de trabalho burocrático das equipes responsáveis pelas compras, possibilitando maior dedicação às atividades estratégicas da Administração. Além disso, a padronização das especificações técnicas das placas trará uniformidade visual e funcional à comunicação institucional do Município.

Portanto, a solução proposta proporcionará melhor aproveitamento dos recursos públicos, agilidade nas aquisições, eficiência administrativa e padronização dos serviços prestados à população, em consonância com os princípios da economicidade, eficiência e planejamento previstos na Lei nº 14.133/2021.

10 – POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

A aquisição de placas de inauguração e de identificação de prédios públicos apresenta **baixo impacto ambiental**, uma vez que se trata de bens duráveis, de pequeno porte e sem geração significativa de resíduos durante sua utilização.

Os principais efeitos ambientais estão relacionados apenas à fase de fabricação e descarte, podendo ser minimizados por meio da escolha de materiais recicláveis ou de menor impacto, como alumínio, aço inoxidável, acrílico e PVC reciclável, bem como pela observância das normas ambientais aplicáveis às empresas fornecedoras.

Entre as medidas de mitigação recomendadas, destacam-se:

- Preferência por fornecedores que adotem práticas sustentáveis em seus processos produtivos;
- Incentivo à utilização de materiais recicláveis ou reutilizáveis;
- Destinação ambientalmente adequada das placas substituídas, priorizando o reaproveitamento ou a reciclagem dos materiais.

Dessa forma, conclui-se que a presente contratação não gera impacto ambiental relevante, sendo compatível com os princípios da sustentabilidade previstos no art. 5º, inciso XII, e art. 11 da **Lei nº 14.133/2021**, ao promover o uso racional dos recursos e a destinação adequada dos resíduos decorrentes da atividade.

11 – CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES



PREFEITURA MUNICIPAL DE SABINÓPOLIS

SECRETARIA M. DE INFRAESTRUTURA E MEIO AMBIENTE

Praça Monsenhor Amantino, n.º 13, Centro Telefax: (33) 3423-1166 / 116:

Email: infraestrutura2@sabinopolis.mg.gov.br

CEP: 39.750-000 - SABINÓPOLIS – MG

Não se faz necessária a realização de contratações correlatas e/ou interdependentes para que o objetivo desta aquisição seja atingido, uma vez que o Município possui em seu quadro de servidores profissionais aptos para instalação dos itens a serem licitados. Assim destaca-se ainda que a aquisição dessas placas para suprir a demanda da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Meio Ambiente, não gera vínculo empregatício entre os empregados da Contratada e da Administração, vedando-se qualquer relação entre estes que caracterize pessoalidade e subordinação direta.

12 – DECLARAÇÃO DA VIABILIDADE OU NÃO DA AQUISIÇÃO

Considerando a evidente necessidade de placas de inauguração obras de identificação de prédios públicos para fazer frente às demandas da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Meio Ambiente e considerando que há recursos orçamentários alocados para atender as despesas da presente aquisição, conclui-se pela total viabilidade da aquisição pretendida.

13. JUSTIFICATIVA DA VIABILIDADE

Após a realização do estudo foi verificada a viabilidade da contratação, levando-se em conta as questões orçamentárias e de disponibilidade de empresas consolidadas no ramo da venda de placas (de inauguração de obra e de identificação de prédios públicos) para a Administração Pública Municipal, visando a garantia do fornecimento e eventual e futura aquisição desse material de construção.

Sabinópolis/MG, 15 de outubro de 2025

Marcos José Gonçalves
RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DO ETP

Moisés Campelo
SECRETÁRIA MUNICIPAL INFRAESTRUTURA E MEIO AMBIENTE